

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1316/80 (Reautuado em 31/03/82)
INTERESSADO: IVANISA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA RIBEIRO
ASSUNTO : Retificação de Parecer CEE nº 268/82-FFCL de São José do
Rio Pardo
RELATOR : Consº Tharcísio Damy do Souza Santos
PARECER CEE Nº 9 2 9 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 16 / 06 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicitou em 30 de março p. passado retificação do Parecer-CEE nº 268/82, aprovado em 03/03/1982, de autoria do presente Relator, devendo, em lugar de menção a "Curso de Pedagogia" como constou, figurar "Cursos de Ciências, de Educação Artística, de Letras, e de Estudos Sociais".

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Por erro do Relator, só agora verificado, naquele Parecer constou erradamente menção a Curso de Pedagogia, quando em verdade a solicitação se referia à disciplina Didática, lecionada entretanto nos Cursos de Licenciatura do Ciências, de Educação Artística, de Letras e de Estudos Sociais daquela Faculdade.

O Parecer em questão concluiu favoravelmente ao contrato da interessada para lecionar aquela disciplina, integrante do Departamento de Educação, tendo mencionado erroneamente o curso de Pedagogia quando deveria ter se referido a aqueles quatro cursos.

3.- CONCLUSÃO:

A conclusão do Parecer-CEE nº 268/82, aprovado em 03/03/1982, favorável ao contrato da Sra. Ivanisa Aparecida dos Santos Moreira Ribeiro para lecionar Didática, na categoria de Professor I, se refere aos Cursos de Licenciatura de Ciências, de Educação Artística, de Letras e de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e não a curso do Pedagogia.

São Paulo, 10 de maio de 1.982

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos
Relator

PROCESSO CEE Nº 1316/80 PARECER CEE Nº 929/82 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.06.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE